



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 de julho de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/004

ATOS DO PREFEITO

Medida Provisória Nº 085, de 13 de julho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em observância ao art. 167, § 3º, da Constituição Federal, ao art. 65 da LRF, e aos arts. 41, inciso III e, 44, da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate à Covid - 19	
4.4.90.52 - 1215 - Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Transferidos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Ministério da Saúde-MS/Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme Portaria nº 1.340, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre auxílio financeiro emergencial, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanente para estabelecimentos de saúde, exclusivamente para ocorrer as despesas relacionadas ao combate a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no município de João Pessoa, conforme conta corrente nº 13.594-1, agência 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - SUS/MS/FNS/FMS (FONTE 1215 - CÓD. REC 477).....	1.300.000,00

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de julho de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto Nº 9.528, de 13 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053558/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.120.000,00 (dois milhões e cento e vinte mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social 14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.5585 - 4124 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PFMC, PTMC, Acolhimento Institucional e Família Acolhedora)	
3.3.90.30 - 1311 - Material de Consumo	800.000,00
08.244.5570 - 4370 - Piso Básico Fixo I-Proteção Social Básica e SCFV	
3.3.90.30 - 1311 - Material de Consumo	320.000,00
TOTAL	1.120.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta Superávit Financeiro apurado no Balança Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2019, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
SUPERÁVIT FINANCEIRO - BALANÇO PATRIMONIAL/2019	1.120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de julho de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ALINE DA SILVA CAROLINO
Secretária Interina de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.529, de 13 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053892/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.105 - Diretoria de Marketing**

	R\$
24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.105 - Diretoria de Marketing**

	R\$
24.131.5123 - 2224 - Pesquisa e Marketing	
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	199.000,00
24.131.5123 - 4382 - Estabelecer Parcerias com Meios de Divulgação e Veiculação Nacionais para Divulgação da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
24.131.5123 - 4384 - Promoção das Atividades da PMJP Através de Meios Alternativos e Digitais	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
TOTAL	397.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de julho de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ALINE DA SILVA CAROLINO
Secretária Interina de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.530, de 13 de julho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, do artigo 62 e § 3º do artigo 167 da Constituição Federal; artigo 65 da LRF; inciso III, do artigo 41, e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64, e do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba e, ainda,

Considerando a necessidade de Ação Emergencial necessária para conter a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), com reflexos nas Finanças Municipais;

Considerando a imposição de aumento de gastos públicos no estabelecimento de medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de importância fundamental, decorrente da disseminação do Coronavírus (COVID - 19), no município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	R\$
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate à Covid - 19	
4.4.90.52 - 1215 - Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Transferidos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Ministério da Saúde-MS/Fundo Nacional de Saúde - FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme Portaria nº 1.340, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre auxílio financeiro emergencial, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanente para estabelecimentos de saúde, exclusivamente para ocorrer as despesas relacionadas ao combate a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no município de João Pessoa, conforme conta corrente nº 13.594-1, agência 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - SUS/MS/FNS/FMS	
(FONTE 1215 - CÓD. REC 477).....	1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de julho de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ALINE DA SILVA CAROLINO
Secretária Interina de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação:
Secretaria de Planejamento:
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social:
Secretaria de Habitação:
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação:
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zenedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia:
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Superint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Decreto Nº 9.531, de 13 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 778/2020-GABES/SEAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.450.100,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e cem reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Art. Política	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	100,00
06.000 - Secretaria da Administração	
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	750.000,00
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
29.101 - Gabinete do Secretário	
06.122.5001 - 4314 - Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
TOTAL GERAL	3.450.100,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

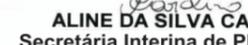
04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Art. Política	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
06.000 - Secretaria da Administração	
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
29.101 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
06.122.5001 - 4314 - Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
TOTAL GERAL	3.450.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de julho de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ALINE DA SILVA CAROLINO
Secretária Interina de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PROGEM

Portaria PROGEM nº 003/2020, de 07 de julho de 2020.

Cria o Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 7º, I e XXVIII, da Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010, e,

CONSIDERANDO a necessidade premente de aperfeiçoamento tecnológico da Procuradoria do Município de João Pessoa, sobretudo em época de digitalização integral do Poder Judiciário e demais órgãos das três esferas de poder, inclusive com o uso de inteligência artificial;

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município iniciou o procedimento licitatório de contratação de serviços técnicos especializados para licenciamento de uso, implantação, suporte e manutenção de sistema automatizado com inteligência artificial para gestão da execução fiscal, cobrança extrajudicial e contencioso judicial;

CONSIDERANDO a tendência à adesão de soluções tecnológicas de informação para área jurídica, especialmente após as limitações ocasionadas pelo afastamento social no combate ao COVID-19, com foco estratégico, de modo se buscar maior praticidade, agilidade e efetividade na prestação dos serviços pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Progem nº PROGEM nº 001/2019, de 25 de junho de 2019, que criou o Núcleo de Inovação e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º. O Núcleo de Inovação e Tecnologia, com atuação no âmbito da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, fica transformado em Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º. O Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia da Procuradoria Geral do Município será formado pelos seguintes Procuradores: Rodrigo Clemente de Brito Pereira, Leonardo Teles de Oliveira, Lívia Meira Toscano Pereira, Thaís Ferreira Viturino Boueres, Alex Maia Duarte Filho e Antônio Fernando de Amorim Cadete, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º. O Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia da Procuradoria Geral do Município, entre outras atribuições correlatas, tem como objetivo primordial o acompanhamento da contratação e a execução dos serviços técnicos especializados para licenciamento de uso, implantação, suporte e manutenção de sistema automatizado com inteligência artificial para gestão da execução fiscal, cobrança extrajudicial e contencioso judicial, no âmbito da Procuradoria do Município de João Pessoa.

§1º. O Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia da Procuradoria Geral do Município deverá propor e acompanhar a implementação de soluções para virtualização dos processos administrativos e comunicações internas, no âmbito da Procuradoria do Município de João Pessoa, a exemplo da utilização do "processo online", desenvolvido pela Secretaria da Receita Municipal.

§2º. A competência do Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia da Procuradoria Geral do Município, além da finalidade de fomentar a melhoria, a inovação e o uso da tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do órgão, também abrange a elaboração de propostas de ajustes necessários para o pleno funcionamento das soluções tecnológicas que serão implantadas, como por exemplo: a adequação do organograma da Procuradoria Geral do Município, a criação de novos órgãos, o desenvolvimento de novas rotinas, a relotação de servidores, as alterações legislativas necessárias, os ajustes de competências, o levantamento de custos, as aquisições de *hardwares* e *softwares*, entre outros temas correlatos.

Art. 4º. O Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia da Procuradoria Geral do Município terá um prazo de funcionamento de 01 ano, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso se avalie necessário.

Art. 5º. O Núcleo de Modernização, Inovação e Tecnologia prestará informações das atividades realizadas, mensalmente, nas reuniões ordinárias do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, e sempre que requisitado pelo Procurador Geral do Município de João Pessoa.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria PROGEM nº 001/2019, de 25 de junho de 2019.

ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
Assinado eletronicamente pelo
 ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC VALD
 BRAS, ou=João Pessoa/PJ, ou=MAJE, ou=170720000181,
 ou=ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
 Data: 2020.07.09 12:20:36 -0100
 ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
 Procurador Geral do Município

EXTRATO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000221/2019.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria da Juventude Esporte e Recreação - SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda – EPP.

Processo: 2019/40036.

Modalidade: P.E nº 060/2019.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Valor Total: R\$ 103,74 (cento e três reais e setenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	25.102.04.122.5111.2695	339030	8428	SEJER
	25.103.11.451.5432-1542		8568	

Data da emissão: 28/11/2019.

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000223/2019.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comércio e Serviços LTDA – ME.

Processo: 2019/040036

Modalidade: P.E nº 04-060/2019

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Valor Total: R\$ 148,30 (cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
		5838		
		5847		
	30.103.08.182.5065.2735		449052	

Data da emissão: 28/11/2019.

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000229/2019.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa EBL Eletrônicos LTDA – ME.

Processo: 2019/021736

Modalidade: P.E nº 04-019/2019

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Valor Total: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
		5838		
		5824		
	30.103.08.182.5065.2735			
	30.102.06.182.5066-4431			

Data da emissão: 02/12/2019.

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000230/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda ME.
Processo: 2019/021736
Modalidade: P.E nº 04-019/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$ 175,32 (cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
	30.103.08.182.5065.2735	5838		
	30.102.06.182.5066-4431	5824		

Data da emissão: 29/11/2019.

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000235/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.
Processo: 2019/021736
Modalidade: P.E nº 04-019/2019
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Total: R\$934,34 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
	30.103.08.182.5065.2735	5838		
	30.102.06.182.5066-4431	5824		

Data da emissão: 04/12/2019.

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-609/2019.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HC Comércio de Papelaria e Serviços - EIRELI
Processo: 2019/020363
Modalidade: P.E.04-020/2019. ARP Nº 129/2019.
Signatários: O Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, Sr. Hildevânio de Souza Macêdo, e a Srª. Evelyn Henrique Souza representante legal da empresa HC Comércio de Papelaria e Serviços - EIRELI.
Vigência: De 09/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 1.866,74 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dot. orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	04.102.04.122.5001.2634	9000	3.3.90.30	SEGAP

Data da assinatura: 08/11/2019.

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-759/2019.
Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João e a empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior EPP.
Processo: 2019/040036.
Modalidade: P.E. Nº 04-060/2019 ARP Nº 171/2019.
Signatários: O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela e o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Junior, representante legal da empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior EPP.
Vigência: De 30/11/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 4.957,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais).
Recursos financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
1001	30.103.08.182.5065.2735	5838		
1001	30.103.08.182.5065.2735	5847		

Data da assinatura: 28/11/2019.

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-806/2019.
Objeto: Para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.
Processo: 2019/020363.
Modalidade: P.E Nº 04-020/2019. ARP Nº 138/2019.
Signatários: A Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, a Sra Sachenka Bandeira da Hora e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.
Vigência: 14/12/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 1.509,73 (hum mil quinhentos e nove reais e setenta e três centavos).
Recurso Financeiro:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	11.101.04.122.5001.2041	7198	3.3.90.30	SEINFRA

Data da assinatura: 10/12/2019.

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-407/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pier 43 Serviços de Alimentações Coletivas.
Processo: 2019/145147
Modalidade: P. E. Nº 04-007/2020 ARP Nº 048/2020.
Signatários: O Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, e o Sr. Leucio Augusto Pereira de Medeiros Júnior, representante legal da empresa Pier 43 Serviços de Alimentações Coletivas.
Vigência: 04/07/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 59.120,00 (cinquenta e nove mil cento e vinte reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2174	1006	339030	SEAD

Data da assinatura: 01/07/2020

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-410/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pier 43 Servicos de Alimentações Coletivas.
Processo: 2019/145147
Modalidade: P. E. Nº 04-007/2020 ARP Nº 048/2020.
Signatários: A Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, a Sra. Adriana Gonsalves Urquiza de Sá, e o Sr. Leucio Augusto Pereira de Medeiros Júnior, representante legal da empresa Pier 43 Servicos de Alimentações Coletivas.
Vigência: 04/07/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 2.586,50 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	28.101.14.422.5070.2742	2237	339030	SEPPM
	28.101.14.422.5070.2978	2240		
	28.101.14.422.5070.2993	2244		
	28.101.14.422.5070.4323	2252		
	28.101.14.422.5070.4331	2256		
	28.101.14.422.5070.4338	2259		
	28.101.14.422.5070.4358	2264		
	28.101.14.422.5070.4359	2267		
	28.102.14.122.5001.4216	2229		

Data da assinatura: 01/07/2020

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-411/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pier 43 Servicos de Alimentações Coletivas.
Processo: 2019/145147
Modalidade: P. E. Nº 04-007/2020 ARP Nº 048/2020.
Signatários: O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos, e o Sr. Leucio Augusto Pereira de Medeiros Júnior, representante legal da empresa Pier 43 Servicos de Alimentações Coletivas.
Vigência: 04/07/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 236.480,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	29.101.06.122.5001.2646	1321	339030	SEMUSB

Data da assinatura: 01/07/2020

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-412/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Habitação - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pier 43 Servicos de Alimentações Coletivas.
Processo: 2019/145147
Modalidade: P. E. Nº 04-007/2020 ARP Nº 048/2020.
Signatários: A Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Srª. Adriana Casimiro Batista Sousa, e o Sr. Leucio Augusto Pereira de Medeiros Júnior, representante legal da empresa Pier 43 Servicos de Alimentações Coletivas.
Vigência: 04/07/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 7.094,40 (Sete mil noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	24.102.04.122.5001.2695	2306	339030	SEMHAB

Data da assinatura: 01/07/2020

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-413/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pier 43 Servicos de Alimentações Coletivas.
Processo: 2019/145147
Modalidade: P. E. Nº 04-007/2020 ARP Nº 048/2020.
Signatários: O Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e o Sr. Leucio Augusto Pereira de Medeiros Júnior, representante legal da empresa Pier 43 Servicos de Alimentações Coletivas.
Vigência: 04/07/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 18.475,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	957	339030	SEDES
		2703		
		2806		
		2110		
		2112		
		630		
		3151		
		3270		
		3358		
		1916		
		2791		
		2865		
		3819		
		1934		

Data da assinatura: 01/07/2020

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-414/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pier 43 Servicos de Alimentações Coletivas.
Processo: 2019/145147
Modalidade: P. E. Nº 04-007/2020 ARP Nº 048/2020.
Signatários: O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e o Sr. Leucio Augusto Pereira de Medeiros Júnior, representante legal da empresa Pier 43 Servicos de Alimentações Coletivas.
Vigência: 04/07/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 2.660,40 (dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1284	339030	COMPDEC
		1297		
		1308		

Data da assinatura: 01/07/2020

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-416/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.
Processo: 2019/145147
Modalidade: P. E. Nº 04-007/2020 ARP Nº 047/2020.
Signatários: A Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, a Sra. Adriana Gonsalves Urquiza de Sá, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.

Vigência: 04/07/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 10.967,50 (dez mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	28.101.14.422.5070.2742	2237	339030	SEPPM
	28.101.14.422.5070.2978	2240		
	28.101.14.422.5070.2993	2244		
	28.101.14.422.5070.4323	2252		
	28.101.14.422.5070.4331	2256		
	28.101.14.422.5070.4338	2259		
	28.101.14.422.5070.4358	2264		
	28.101.14.422.5070.4359	2267		
	28.102.14.122.5001.4216	2229		

Data da assinatura: 02/07/2020

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-417/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.

Processo: 2019/145147

Modalidade: P. E. Nº 04-007/2020 ARP Nº 047/2020.

Signatários: O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.

Vigência: 04/07/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 189.695,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	29.101.06.122.5001.2646	1321	339030	SEMUSB

Data da assinatura: 02/07/2020

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-419/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.

Processo: 2019/145147

Modalidade: P. E. Nº 04-007/2020 ARP Nº 047/2020.

Signatários: O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.

Vigência: 04/07/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 886,80 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1284	339030	COMPDEC
	30.102.06.182.5066.4503	1297		
	30.103.06.182.5065.4504	1308		

Data da assinatura: 02/07/2020

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-420/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.

Processo: 2019/145147

Modalidade: P. E. Nº 04-007/2020 ARP Nº 047/2020.

Signatários: O Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.

Vigência: 04/07/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 25.497,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	957	339030	SEDES
		2703		
		2806		
		2110		
		2112		
		630		
		3151		
		3270		
		3358		
		1916		
		2791		
		2865		
		3819		
		1934		

Data da assinatura: 02/07/2020

João Pessoa, 10 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

**ISOLAMENTO
SEGURO**

SALVE OS SEGUINTESS CONTATOS

190 POLÍCIA MILITAR

180 NÚMERO NACIONAL DE DENÚNCIA CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

197 POLÍCIA CIVIL

153 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REGISTRO DA DENÚNCIA, E SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS:
WWW.DELEGACIAONLINE.PB.GOV.BR

ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS SECRETARIA DE MULHERES:

98653-4727
98794-1695

CENTRAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

3218-9214

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
EDNALVA BEZERRA

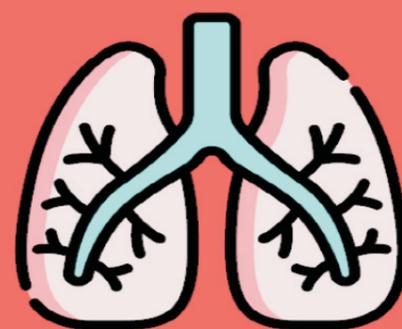
CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
0800 283 3883

RONDA MARIA DA PENHA

RONDA MARIA DA PENHA
3214-1759

DENUNCIE! VOCÊ NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR.

COMPARATIVO ENTRE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS:



SINTOMAS	CORONAVÍRUS Sintomas vão de leves a severos	RESFRIADO Início gradual dos sintomas	GRIPE Início repentino dos sintomas
Febre	Comum	Raro	Comum
Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum
Tosse	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
Espirros	Raro	Comum	Raro
Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum
Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes
Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças
Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum
Falta de ar	Às vezes	Raro	Raro



CENTRAL DE ORIENTAÇÕES 24H
COM MÉDICOS DE PLANTÃO:

3218-9214



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**